

LEI MUNICIPAL Nº 967/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 183/97 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 183/97, de 11 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Monte Carlo tem como finalidade decidir sobre a organização e funcionamento do ensino no Município, de acordo com as normas, princípios e diretrizes fixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de educação.

Art. 2º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 4º da mesma Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição dos seus membros para igual período.

Parágrafo único – *O Conselho Municipal de Educação terá o seu funcionamento atrelado ao calendário letivo.*

Art. 3º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 13 da Lei Municipal nº 183/97, de 11 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O Município garantirá os recursos orçamentários necessários ao atendimento e implantação da Infraestrutura dos serviços técnicos e administrativos do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – *As despesas com transporte, diárias e inscrições oriundas da participação dos integrantes do Conselho Municipal de Educação, quando da participação em Cursos, Treinamentos e Seminários referente a assunto pertinente ao Conselho, em outros municípios serão suportados e custeados pela Administração Municipal, quando o(a) Conselheiro(a) não for funcionário(a) do Município.*

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de agosto de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal